



# CATÁLOGO

# CULTURA VIVA

## COMUNITÁRIA

*em* PONTOS



## REGULAMENTO

*A Fábrica da Imagem - Ações Educativas Cidadania e Gênero e o Ponto de Cultura Outros Olhares, convidam entidades da Cultura Viva Comunitária, fotógrafas, fotógrafos, ilustradoras e ilustradores profissionais ou amadores e grupos de fotografia e artes visuais vinculados principalmente a experiências / organizações e coletivos de Cultura Viva e Cultura Viva Comunitária, mas também artistas individuais ou grupos de artistas independentes para se inscreverem na Chamada Continental para compor o Catálogo Cultura Viva Comunitária em Pontos.*

### 1. O CATÁLOGO

**1.1. O Catálogo de Cultura Viva Comunitária em Pontos** tem como objetivo apresentar uma pequena perspectiva de pluralidade e potência cultural na América Latina, além de oferecer uma contribuição política e estética ao Movimento Cultura Viva Comunitária na perspectiva de organizações, artistas e pessoas que fazem cultura, diretamente ligadas ao Movimento, e que dialogam com os conceitos de descolonização, desmercantilização, despatriarcalização e bem viver, e ligada a temas como as artes para a transformação social, as atividades comunitárias, a relação com a natureza, a economia solidária, a economia social, feminismos, LGBTQI +, questões étnico-raciais, povos indígenas, comunidades tradicionais, crianças e jovens urbanos / periféricos / rurais, entre outros.

Realização:



Parceria:



Apoio:

Este projeto é apoiado pela Secretaria Estadual da Cultura, através do Fundo Estadual da Cultura, com recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.





# CATÁLOGO

# CULTURA VIVA

## COMUNITÁRIA

em PONTOS

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. Podem candidatar-se organizações da Cultura Viva Comunitária, fotógrafas, fotógrafos, ilustradoras e ilustradores profissionais ou amadores e grupos de fotografia e artes visuais ligados às experiências, organizações e coletivos de Cultura Viva e Cultura Viva Comunitária, mas também artistas individuais ou grupos de artistas independentes.

2.2. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão até 01 de junho de 2021, exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, no google:

**[CLIQUE AQUI E ACESSE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#)**

2.3. As propostas devem ser enviadas com **3 fotografias ou ilustrações, acompanhadas de um breve texto poético**, narrativo ou dissertativo de 500 a 1000 caracteres (contando os espaços entre palavras), que estabeleçam um diálogo com as peças artísticas, com os temas e conceitos da descolonização, desmercantilização, despatriarcalização e bem viver e de preferência com alguma experiência de Cultura de Vida Comunitária. Os trabalhos não precisam ser inéditos.

2.4. Ilustrações e fotografias devem ser enviadas com as seguintes características técnicas: formato digital, PNG ou PDF, com lado menor de 3000 pixels ou 30 cm e mínimo de 300 DPI.

Realização:



Parceria:



Apoio:

Este projeto é apoiado pela Secretaria Estadual da Cultura, através do Fundo Estadual da Cultura, com recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.





# CATÁLOGO

# CULTURA VIVA

## COMUNITÁRIA

*em* PONTOS

2.5. A organização da Convocatória não se responsabilizará por:

- I) por preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição;
- II) problemas técnicos com os arquivos enviados que dificultem sua avaliação na Convocatória.

2.6 Ao submeter as peças artísticas e o texto ao processo seletivo da Convocatória, o responsável pela inscrição declara:

- I) Ter autorização e ser responsável por todos os direitos de imagem e direitos autorais.
- II) Autorizar a inclusão da obra no Catálogo Cultura Viva Comunitária em Pontos, publicação de distribuição gratuita, e sua utilização em ações não comerciais e projetos socioeducativos e artísticos da ONG Fábrica de Imagens, sem ônus para a mesma, mas salvaguardando todos os créditos aos seus autores.
- III) Que a obra registrada não infrinja direitos de terceiros e não implique plágio, responsabilizando-se, na esfera civil e penal, pelo incumprimento das normas constantes do presente regulamento.

## 3. SELEÇÃO

3.1. As propostas serão selecionadas por uma comissão de seleção formada por membros e integrantes da Fábrica de Imagens e do Movimento Cultura Viva com trajetória de ativismo e / ou artística nas áreas das Artes Visuais. A opinião do comitê de seleção é soberana e irrevogável, e nenhum tipo de recurso por parte dos inscritos será aceito.

Realização:



Parceria:



Apoio:

Este projeto é apoiado pela Secretaria Estadual da Cultura, através do Fundo Estadual da Cultura, com recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DO TURISMO





# CATÁLOGO

# CULTURA VIVA

## COMUNITÁRIA

*em* PONTOS

## 4. RESULTADO

4.1. O resultado da convocatória será divulgado nas redes sociais - Instagram: @ fabricadeimagens.ong; Facebook: @ONGFabricadeImages

4.2. A Comissão de Seleção poderá incluir trabalhos convidados para compor o Catálogo Cultura Viva Comunitária em Pontos.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento de registro obriga o requerente a aceitar integralmente este regulamento.

5.2 Os custos decorrentes de layout e impressão, bem como de qualquer outro produto de divulgação, serão de responsabilidade da Fábrica de Imagens.

5.3. Os casos ausentes serão avaliados pela equipe da Fábrica de Imagens.

5.4 Dúvidas sobre o processo de inscrição / seleção devem ser feitas pelo e-mail [tecnica@fabricadeimagens.org.br](mailto:tecnica@fabricadeimagens.org.br) ou pelo telefone +55 (85) 3495.1887.

5.5. A fábrica de imagens irá certificar os selecionados nesta Convocatória

**Ponto de Cultura Outros Olhares**  
**Fábrica de Imagens - ações educativas sobre cidadania e gênero**  
*Fortaleza, 18 de fevereiro de 2021.*

**Christiane Ribeiro Gonçalves Monte Rocha**  
*Presidenta da Fábrica de Imagens - ações educativas sobre cidadania e gênero*

Apoio:

Realização:



Parceria:



Este projeto é apoiado pela Secretaria Estadual da Cultura, através do Fundo Estadual da Cultura, com recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DO TURISMO

